

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/18

NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar as advogadas, a seguir indicadas, para comporem na qualidade de membros a Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente:

Membros: Ruthiléia Ferreira Barbosa – OAB/AL 13.759

Fernanda Rosendo Vieira Peixoto – OAB/AL 15.699

Edvanice Correia de Souza – OAB/AL 13.766

Publique-se

Maceió, 26 de janeiro de 2018.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 034/18

NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os advogados, a seguir indicados, para comporem na qualidade de membros a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados.

Membros: Manoel Barbosa dos Santos Junior – OAB/AL 15.559

Ezequiel Bispo da Silva – OAB/AL 15.827

Publique-se.

Maceió, 26 de janeiro de 2018.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/18

EXONERAÇÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REVITALIZAÇÃO DA SEDE HISTÓRICA

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar a pedido a advogada NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN – OAB/AL 10.271, contidos na portaria nº 056/16, publicada no D.O.E em 26/04/2016.

Publique-se.

Maceió, 26 de Janeiro de 2018.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/18

EXONERAÇÃO DA PRESIDENTE DA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar a pedido a advogada NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN – OAB/AL 10.271, contidos na portaria nº 043/16, publicada no D.O.E em 20/04/2016.

Publique-se.

Maceió, 26 de Janeiro de 2018.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/18

NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DO BEM ESTAR ANIMAL

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar as advogadas, a seguir indicadas, para comporem na qualidade de membros a Comissão do Bem Estar Animal:

Membros: ELISA OLIVEIRA DE MORAES – OAB/AL 15.822

MARIANA DE PAIVA TEIXEIRA BARROS – OAB/AL 13.805

Publique-se.

Maceió, 29 de janeiro de 2018.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/18

NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E ATUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o advogado RAFAEL BATISTA DA SILVA – OAB/AL 15.894, para compor na qualidade de membro a Comissão de Estudos e Atuação Previdenciária.

Publique-se.

Maceió, 30 de janeiro de 2018.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA

**PORTARIA Nº 039/18
EXONERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO JOVEM
ADVOGADO**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar a pedido, os advogados a seguir indicados, contidos na portaria nº 049/16, publicada no D.O.E em 20/04/2016

Secretária-Geral: Cecília Valente Silva – OAB/AL 13.3371

Secretário Especial para Comissões: Silvio Omena de Arruda – OAB/AL 12.829

Membro: Marcus Vinicius Cavalcante Lins Filho – OAB/AL 10.871

Publique-se.

Maceió, 30 de janeiro de 2018.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

**PORTARIA Nº 040/18
NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO JOVEM
ADVOGADO**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os advogados, a seguir indicados, para comporem o Conselho do Jovem Advogado.

Secretário-Geral: Silvio Omena de Arruda – OAB/AL 12.829

Secretário Especial para Comissões: Pedro Accioly Lins de Barros – OAB/AL 11.731

Membro: Cecília Valente Silva – OAB/AL 13.371

Publique-se.

Maceió, 30 de janeiro de 2018.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO

Resolução Nº 001/2018

Modifica os Regimentos Internos do Conselho Seccional de Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas e o Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas, e dá outras providências.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 e 58, I da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia, e ainda tendo em vista as alterações promovidas no novo Código de Ética e Disciplina, em seus arts. 56 e 58, §1º, aprovado pela Resolução nº 02/2015 do Conselho Federal da OAB, DECIDE editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Regimento Interno do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, passa a ter a seguinte redação:

SEÇÃO IV

Do Tribunal de Ética e Disciplina

...

Art. 26. O Tribunal de Ética e Disciplina é competente para orientar e aconselhar sobre a ética profissional respondendo às consultas em tese, bem como para instaurar, instruir e julgar os processos disciplinares em primeiro grau, observados ainda os artigos 70 e seguintes da Lei nº 8.906/94.

Art. 2º O Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional de Alagoas da Ordem dos Advogados do Brasil, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O Tribunal de Ética e Disciplina (TED), da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Alagoas – compõe-se de 41 (quarenta e um) membros efetivos e mais 15(quinze) membros suplentes, indicados e eleitos pelo Conselho Seccional na primeira sessão ordinária que ocorrer, no primeiro ano de mandato e escolhidos dentre advogados de notável reputação ético profissional, todos inscritos há pelo menos 5(cinco) anos nos quadros da OAB/AL, observados os mesmos requisitos para a eleição do Conselho Seccional e o disposto no art. 114 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Art. 8o. São órgãos do Tribunal:

- I – O Tribunal Pleno;
- II – a Primeira Turma;
- III – a Segunda Turma;
- IV – a Terceira Turma;
- V – a Quarta Turma;
- VI – a Quinta Turma;
- VII – a Sexta Turma;
- VIII – a Sétima Turma;
- IX – a Oitava Turma;
- X – a Presidência
- XI – o Secretário Geral

Art. 11. Ao Tribunal de Ética e Disciplina compete:

...

VIII – instruir e julgar, em primeiro grau, os processos ético disciplinares.

...

Art. 14. Compete à Primeira, à Segunda, à Terceira, a Quarta, a sétima e oitava Turmas.

Art. 17. O quorum de instalação para funcionamento do Tribunal Pleno é de 13 (treze) membros e das suas Turmas é de 03 (três) membros.

Art. 40-A. Encerrada a instrução, o Relator emitirá parecer opinativo, dando o enquadramento legal aos fatos imputados ao representado, do qual será dado conhecimento as partes para que, caso queiram, apresentem suas razões finais, devendo ao final, ser o processo devolvido ao Presidente do Tribunal para que seja designado novo Relator para julgar o processo.

Art. 3o. A modificação de competência feita por esta Resolução possui efeito imediato para todos os processos disciplinares desta seccional.

Parágrafo único. Os processos em tramitação antes da vigência desta resolução, que ainda não estejam no Tribunal de Ética e Disciplina, serão encaminhados, após o prazo de 30 (trinta) dias, para a Presidência desta Seccional para redistribuição.

Art. 4o. Os atos de competência privativa da Presidência deste Conselho Seccional para todo e qualquer procedimento de que trata o processo disciplinar, poderão ser objeto de ato de delegação temporária em favor do Corregedor-Geral do Processo Disciplinar ou do Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina.

Art. 5o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Maceió/Alagoas, 26 de janeiro de 2018.

Fernanda Marinela
Presidente da OAB/AL

Davi Antônio Lima Rocha
Relator/Secretário-Geral da OAB/AL

PORTARIA

PORTARIA Nº 041/18
NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITO
ELEITORAL

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o advogado ARTHUR JOSÉ OLIVEIRA SOARES FERRO – OAB/AL 15.810, para compor na qualidade de membro a Comissão de Direito Eleitoral.

Publique-se.

Maceió, 31 de janeiro de 2018.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE